



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 59/2024/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 25 de novembro de 2024.

Às Direções de Centro, Coordenações de Curso, Secretarias Integradas e aos discentes da Ufes

Assunto: Aplicação da Resolução Cepe n.º 71/2024 e Instrução Normativa Prograd n.º 13/2024

Prezadas(os),

Saudações cordiais!

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd), em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI), tem trabalhado para viabilizar o acompanhamento do desempenho acadêmico no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo. Nosso intuito é apoiar os estudantes que desejam concluir seus estudos, fornecendo ferramentas que possam auxiliar os Colegiados de curso, Departamentos e demais instâncias envolvidas nesse processo. Para tanto, estamos trabalhando em um sistema que operacionalize algumas ações previstas na Resolução Cepe n.º 71/2024 de modo a reduzir a burocracia e trazer mais transparência sobre as informações utilizadas na identificação dos estudantes, sobretudo aqueles que cumprem os critérios para desligamento do curso.

A [Instrução Normativa Prograd n.º 13/2024](#), referente à [Resolução Cepe 71/2024](#), normatiza os procedimentos para o Acompanhamento do Desempenho Acadêmico (ADA) e desligamento dos estudantes de graduação da Universidade Federal do Espírito Santo, foi publicada e encontra-se em vigor. Os referidos procedimentos seguirão o calendário vigente na [Portaria Normativa Prograd n.º 08/2024](#) definidos pela Câmara Central de Graduação (CCG).

Quanto à solicitação de desbloqueio de matrícula, em virtude da indisponibilidade, no momento, do Portal de Requerimentos, orientamos que seja autuado um processo digital para a justificativa, seguindo os seguintes trâmites:

Tipo Documental:

"Processo de Desbloqueio ou reversão de desligamento"

Seleção de assunto:

Assunto nível 1: 100.000 (Ensino Superior)

Assunto nível 2: 190.000 (Outros assuntos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Esse tipo de processo possui fluxo fechado e deve agilizar os trâmites, principalmente do desbloqueio de matrícula. A autuação pode ser feita através do Vocabulário controlado, com termos como "desbloqueio", "bloqueio", "matrícula". Havendo dificuldade, basta protocolar um processo digital de fluxo aberto, nos moldes do art. 60 da referida instrução normativa (IN Prograd 13/2024), desde que a tramitação esteja adequada à situação do aluno.

Frisamos que não há formulário de justificativa, mas é importante que o estudante e o colegiado informem o prazo que julgarem necessário para a conclusão do curso e anexem o histórico escolar para agilizar a análise.

Informamos, ainda, que estamos utilizando a lista pública de chefias disponibilizada no site da PROGRAD para envio de comunicações e atualizando para que eventuais falhas na comunicação não se repitam.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, reiterando que a equipe da CAA/Prograd está à disposição dos coordenadores e secretarias de curso para dirimir as dúvidas e aprimorar o processo.

Lembramos que a Resolução n.º 71/2024 inova em diversos aspectos, o que demanda alterações significativas nos procedimentos adotados. Essa construção coletiva não seria possível sem o apoio de todos.

Assim, desde já, agradecemos a compreensão e colaboração neste momento.

Atenciosamente,

Professora Dr^a Regina Godinho de Alcântara
Pró-Reitora de Graduação - UFES

Eliane Alves Martins Lafetá
Diretora de Apoio Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
ELIANE ALVES MARTINS LAFETA - SIAPE 2747870
Diretor de Apoio Acadêmico
Diretoria de Apoio Acadêmico - DAA/PROGRAD
Em 25/11/2024 às 16:49

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1038676?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
REGINA GODINHO DE ALCANTARA - SIAPE 2230584
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 25/11/2024 às 17:06

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: <https://api-lepisma.prod.uks.ufes.br/arquivos-assinados/1038694?tipoArquivo=O>